

1888.



9^a 1^a

Juiz de orphãos do
Termo de Lagos

Reserva

Giss.

Tutelas

Os menors Francisco Agosti-
nho, Andre e Petronilha, Filhos da
liberta Catharina.

Tutelados

João Gonçallo de Athayde

Tutor

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e oitenta e oito aos trez dias do
mez de Setembro do dito anno nos
ta Cidade de Lagos em meu Car-
torio ante a peticao despachada
que adiante se segue, e fiz esta
autuação. Em Filippi Nicoláo de
Gos, Escrivão o escrivo.

L. do no livro de tut. a. p. 29 v.

Ilmo Sr Juiz de Officio

Sou suspeito visto ser conhecido
da pessoa indicada p^a tutor. o que ju-
ro. Lezes 29 de Agosto de 1888.
Silva e Silva

Deo o Curador Geral de Officio
infra assignado com a assisten-
da de Thozillo quanto a menores de
nome Francisco de idade de
quatro annos e o assisten-
te de de seu espelho de nome
Intervilla de seis annos filha
da liberta Catharina e
como elle não possa dar a
educacao precisa sem o appo-
simento a N. S. a recommendação
de João Gonsalves de Officio
para tutor das referidas
menores.

Estes Termos

P. em esta M. d. d. f. d. d.

E. P. E. P.

Lezes 11 de Junho de 1888
Goncalves do Sr. Caetano

Permiso a los donadores o Ciudadanos
José González de Alhauca y a qual
quiera de ellos de responsabilidad
obligandose a pagar a dichos menores
sus gastos en las escuelas de primeras
letras, sube penas de excomunicación
a totella, Dadas en la Ciudad de
1888 León

3

Termo de tutela

Aos trez dias do mez de Setembro de mil
oito cento e oitenta e oito, nesta cidade
de Lagos, em meu Cartorio onde se achava
o juiz de orphãos segundo Supplente
Filiberto Jose Correia, comigo, escrevas abri,
e nomeado, e sendo ali presente João Gon-
calves de Athayde, ante o juiz de ferir o ju-
ramento aos Santos Evangelhos sob o qual
lhe encarregou que bem e verdadeiramente
servisse de tutor dos menores Francisco Agos-
tinho, Andre e Petronilha, filhos da liberta
Catharina, cuidando de suas pessoas e bens,
fazendo-os matricular na aula publica
de primeiras letras; arrecadando e dando
de baixos de boa guarda e administração
tudo quanto dos mesmos pertencer ou
possa vir a pertencer, para ser entre,
que-lhes quando se emanciparem; de-
pendendo-os tanto em juizo como fora
delle e finalmente cumprir com todos
os deveres e obrigações de um bom tutor. E
recolido por elle o juramento assim pro-
metten cumprir; e fez este termo que
assigna com o juiz. Eu Filippe Nico-
lão de Goss Escrevas o escrevi.

Filiberto Jose Correia
João Goncalves de Athayde

Conclusão

Em data do termo supra feito es-
tes autos conclusos ao Senhor Juiz

juiz de orphãos segundo suppleente
Felisberto Jose Correa; e fiz este ter-
mo. Em Philippe e Nicoláo de Goss, Es-
crevas e ascrevi.

Elz.
Lagoa Arquivada, Lagoa 3 de Setembro
1888 Corria

Data

Qua dada supra recibí estes autos
de mais do juiz de orphãos suppleente
Cidadão José Antunes de Luna e Silva,
e fiz logo do juiz de orphãos segundo
suppleente Cidadão Felisberto Jose
Corria; e fiz este termo. Em Philippe
e Nicoláo de Goss, Escrevas que o as-
crevi.

Vai pagar o selo de 2 folhas destes autos
Lagoa, 3 de Setembro de 1888.
Escrevas. Goss

Lagoa, 3 de Setembro de 1888.
Philippe Nicoláo de Goss.

Juntada

Aos dezesseis de Setembro de mil oito Centos e
noventa e seis, nesta Cidade de Lagoa em meu Car-
tonio junto a estes autos a petição despachada
que se encontra se vê; e fiz este termo. Em Phi-
lippe e Nicoláo de Goss, escrevas de orphãos que
ascrevi.

Ilmo Sr. Presidente da Intendencia Municipal, como substituto do juiz de orphãos, em exercicio.

Descrição de orphão inspec-
mo o que há a respeito. p.
minha senhoria.

Não ha estampilha
N.º 200
Pg. Duzentos e de Sello
Lagos 10 de Março de 1892

Lagos 10 de Março de 1892.

Eu, João Damasceno de Lima, casado com Catharina Antonia de Medeiros, domiciliado nesta comarca, que tendo sido nomeado juiz Juiz de Orphãos de Athayde Tutor dos menores André, Francisco, Agostinho e Petronilha - filhos da mulher do supplicante havidos ao tempo de solteiro, acontece que esse tutor nenhum interesse tem ligado a educação e ao futuro dos ditos menores; e porque o supplicante está disposto a chamar todos ao lar da familia e ali educal-os e acariçal-os como filhos adoptivos, - sem requerer siva. se l. d. remover a tutela d'elles para o supplicante, que se obriga a tratal-os do melhor modo que lhe for passivel.

Nestes termos

J. deferimento, e

E. R. Mee.

Lagos, 10 de Março de 1892.

Progo do Supplicante
João Damasceno de Lima

Mestre

Ilustre Cidadao juiz de Direito substituto

Em Cumprimento aos Despachos por
V. S. encarado na petição referida, tenho a
informar-vos que os menores Fran-
cisco, Agostinho, Andre e Petronilha
filhos da liberta Catharina, são tutel-
lados do Cidadao Joao Goncalo de Athay-
de tendo este prestado juramento de
tutor e assignado o respectivo termo
na dia tres de Setembro de mil e oitocentos e
noventa e oito.

Lages, 10 de Março de 1892.

O Escrivaõ dos orphaes
Philippe Nicolao de Goss.

Com vista da informacao supra. Des-
pacha e Curador dos orphaes.

Lages, 10 de Março de 1892

Atyjay

Em vista do allegado e espe-
cialmente por ter casado
com a Supp^a a mae dos
menores a quem se refere a
presente peticao, sou de pare-
cer que cesse a tutela para
o fim de serem os ditos

menores entregues ao Supp. sendo
esta junta aos autos

Lagos, 10 de Março de 1892

R. Jara

Embr. Lentes
curatos g. r. d.

Diga o tutor em menores no prazo de oito dias

Lagos, 12 de Março de 1892

Almeida

Nada tenho a dizer, meunto principalmen-
tes por q. tenho nomeado crechejós de ficar
livre de lles,

Aheio 15 de Março de 1892.

João Gonçalo de Almeida

Nos autos faço m conclus. b. d. de
Lagos 18 de Março de 1892.

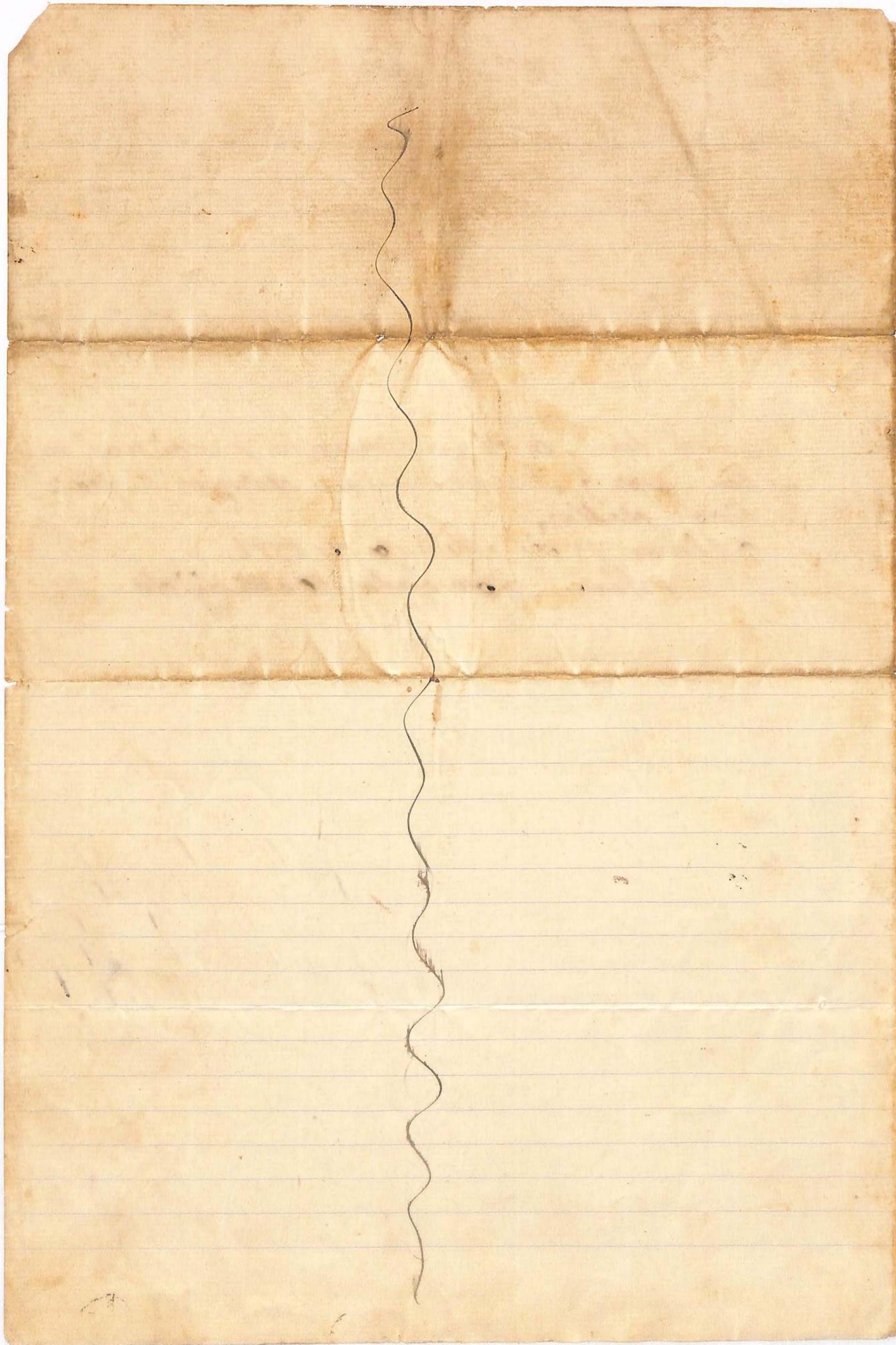
Almeida

Nos ha estampilha
N.º - - - - - N.º 200

9. Duzentos reis de sello
Lagos 19 de Março de 1892

Almeida
Almeida





Conclusão

As dezessete de Março de mil oitocentos e noventa e dois nesta Cidade de Lagos, em meu Cartorio faço estes autos Conclusivos ao juiz de Direito Substituto Cidadão Venente Leonigildo Pereira dos Anjos; e fiz este termo em Filippe Nicolás de Goss, escrivão de ophias escrevi.

Conclusos.

Exista da resposta do curador geral do orphão, concedido a Venda dos imóveis pertencente ao orphão sendo o seu producto empregado em bens de raiz de modo vantajoso juntado-se esta es documento da compra de bens de raiz ao respectivo inventario. Lagos 19 de Março de 1892

Anjos

Em tempo digo - Ex vista da resposta do tutor dos ditos menores João Gonçalo de Athyde, fica este susornado, e nomeio para tutor Domingos Antunes, assignando o devido termo de tutela. Lagos 19 de Março de 1892.

Anjos

Data

Em data supra me foram entregues estes autos pelo juiz de direito substituto Cidadão Venente Leonigildo Pereira dos Anjos; e fiz este termo. Em Filippe Nicolás de Goss, escrivão de ophias que escrevi.

Certifico ter verificado por todo o
contendo do despacho retro, o nomeado
Domingos Antunes, para fazer a
promessa legal e assignar o respecti-
vo termo. ~~Recebi~~ assim dei sciencia do
mesmo despacho ao Curador geral
de orphãos, deixando de dar sciencia
ao tutor exonerado, por não estar na
Cidade, o que de tudo sou fe'.

Lages, 19 de elbarco de 1892.

Escrevã f. Sibyppe Nicoláo de Góss
Termo de Tutella

Aos dezessete de elbarco de mil oitocen-
tos e noventa e dois, nesta Cidade de
Lages em Casa da residencia do juiz de
Direito substituto Cidadão Venente Leoni-
gildo Pereira dos Anjos presente o mesmo
juiz Comigo escrevã de orphãos abaixo
nomeado, presente Domingos Antunes
por este foi dito que sob sua palavra
de honra promette se bem e fielmente
servir de tutor dos menores Francisco Agos-
tinho, Andre e Petronilha filhos de Catha-
rina hoje sua mulher, cuidar das pes-
soas dos mesmos e de seus bens que por
ventura passão adquirir, dar-lhes a edu-
cação necessaria e deffendel-os tanto
em juizo como fora d'elle, promettendo
finalmente cumprir com todas as deve-
ras e obrigações de um bom tutor. E como
assim prometterem lavrei este termo que
assigne o juiz e arago do promettente

4

promettente por não saber escrever Antõ-
nio José Cardoso. Em Philippe Nicolás
de Goss, escrivão de ophãos que escrevi.

Leviegildo Pereira dos Anjos
Antônio José Cardoso

Conclusão

Aos dez nove de Março de mil oitocentos
e noventa e dois nesta Cidade de Lagos em
meu Cartorio autuo digo Cartorio fago con-
clusão ao quiz de Direito substituto Tenente
Leviegildo Pereira dos Anjos; e fiz este termo.
Em Philippe Nicolás de Goss, escrivão escrevi.

Conclusos

Sellados arquivados. Lagos 21 de Março
de 1892. Anjos

Data

Esta data supra me foram entregues es-
tes autos pelo quiz de Direito substituto
Tenente Leviegildo Pereira dos Anjos;
e fiz este termo. Em Philippe Nicolás
de Goss, escrivão escrevi.

Vai pagar o selo de 2 folhas d'outros
autos. Lagos 21 de Março de 1892.

Observas d' ophãos
Philippe Nicolás de Goss.

Não ha es tampilha pp
N.º ————— V. 400

Co. Quatro centos reis de selo Lagos 20 Março 1892
J. Anjos

Escr. intr. Anjos

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.

Dear Sir

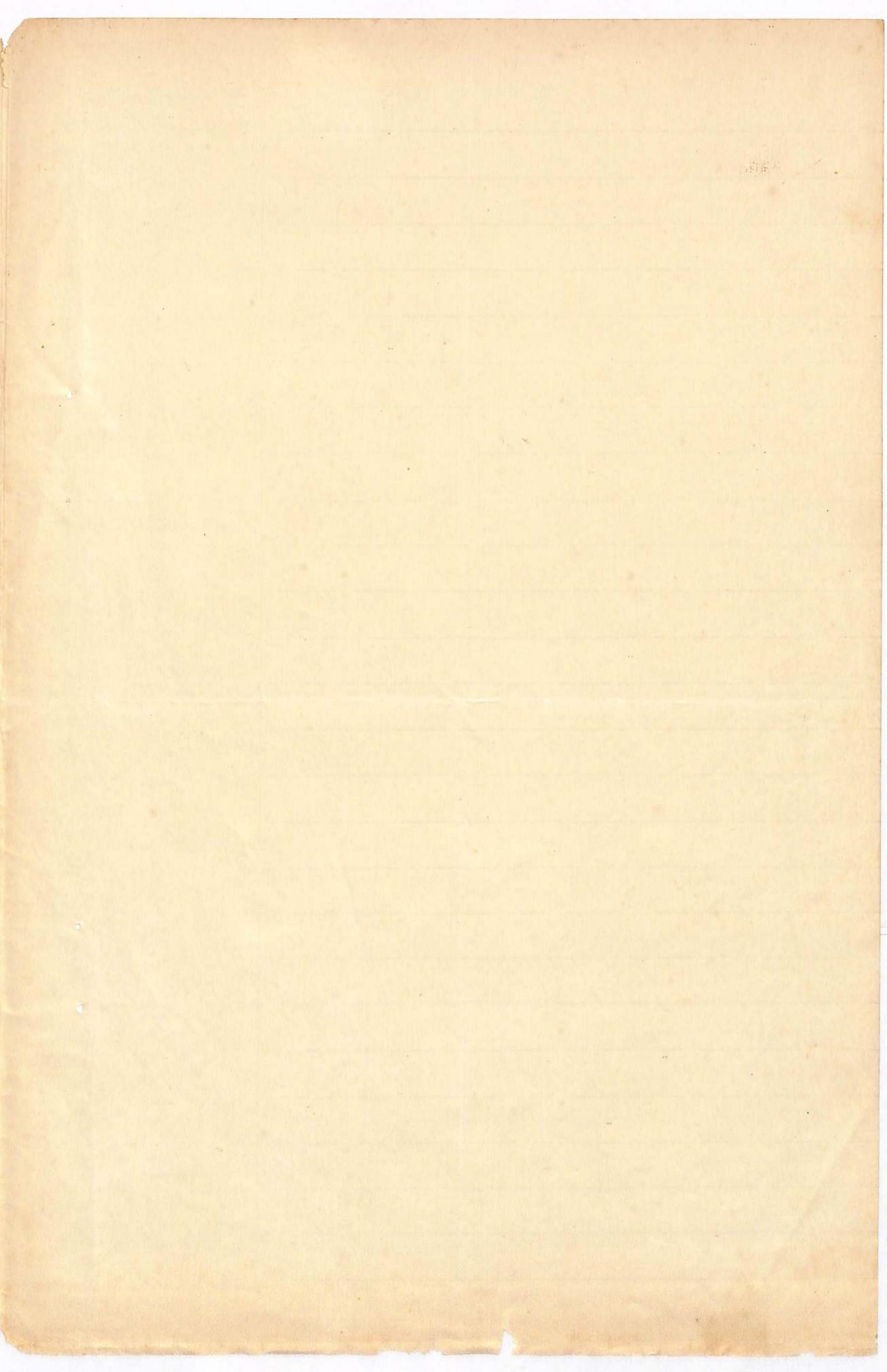
Main body of faint, illegible handwriting, likely the first paragraph of a letter.

Yours faithfully

Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or date.

Second block of faint, illegible handwriting, possibly a second paragraph or a separate note.

Final block of faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or closing.



7

[Faint, illegible handwriting]

